

# Principais aspectos de Supervisão de Cooperativas de Crédito

Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições  
Não Bancárias - DESUC

14 de setembro de 2017

- **Supervisão de cooperativas de crédito**
- **Temas relevantes para o cooperativismo de crédito**
  - **Responsabilidade Socioambiental**
  - **Segmentação e GIR**

---

# Supervisão no Banco Central do Brasil



# Estrutura do Sistema Financeiro Nacional



# Missão do Banco Central

---

Assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e um sistema financeiro sólido e eficiente.

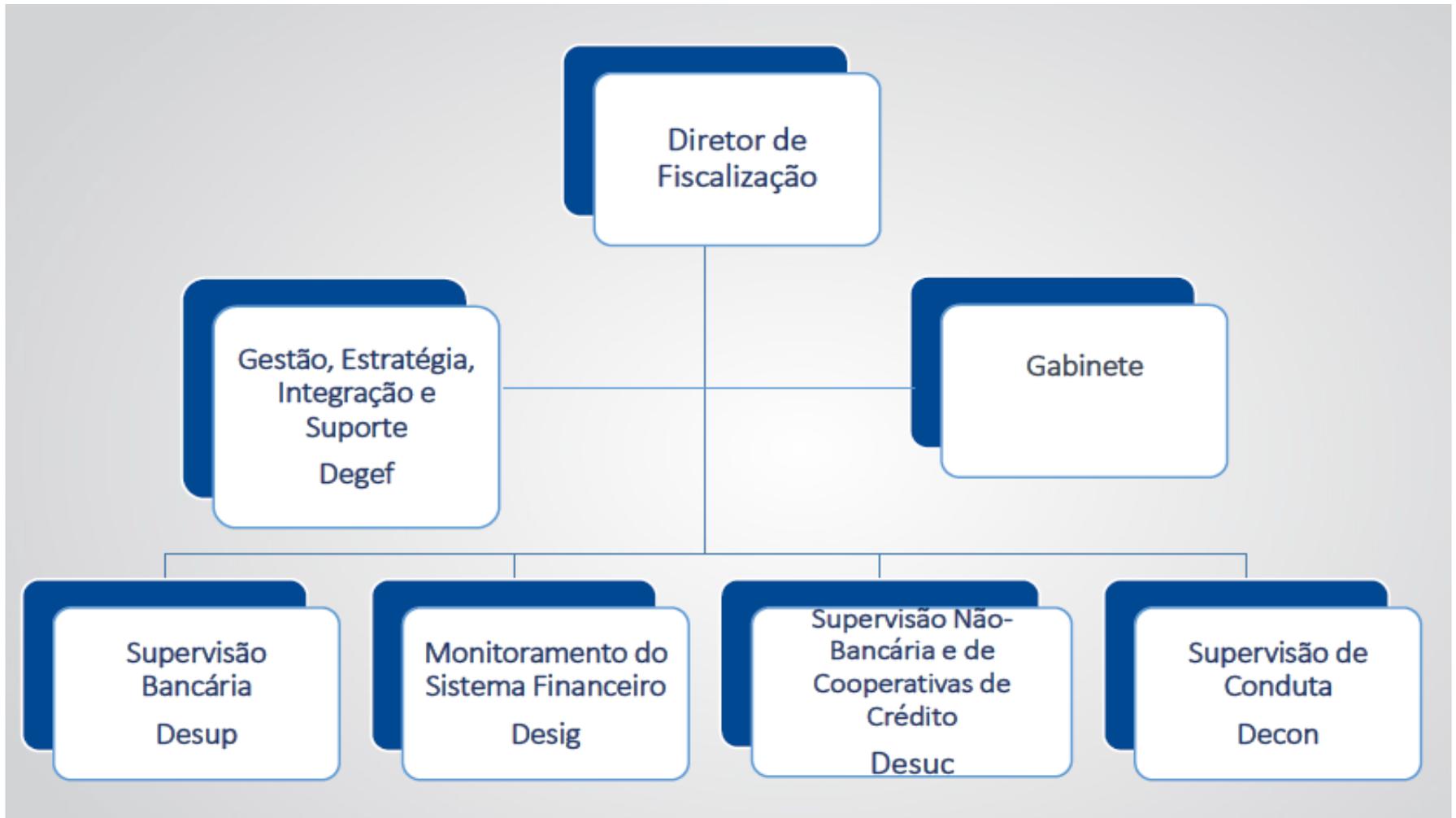


# Principais atribuições do Banco Central

- emitir papel-moeda e moeda metálica;
- executar os serviços do meio circulante;
- receber recolhimentos compulsórios e voluntários das instituições financeiras;
- realizar operações de redesconto e empréstimo às instituições financeiras;
- regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis;
- efetuar operações de compra e venda de títulos públicos federais;
- exercer o controle de crédito;
- autorizar o funcionamento das instituições financeiras;
- estabelecer as condições para o exercício de quaisquer cargos de direção nas instituições financeiras;
- vigiar a interferência de outras empresas nos mercados financeiros e de capitais;
- controlar o fluxo de capitais estrangeiros no país e
- **exercer a fiscalização das instituições financeiras.**



# Supervisão no Banco Central

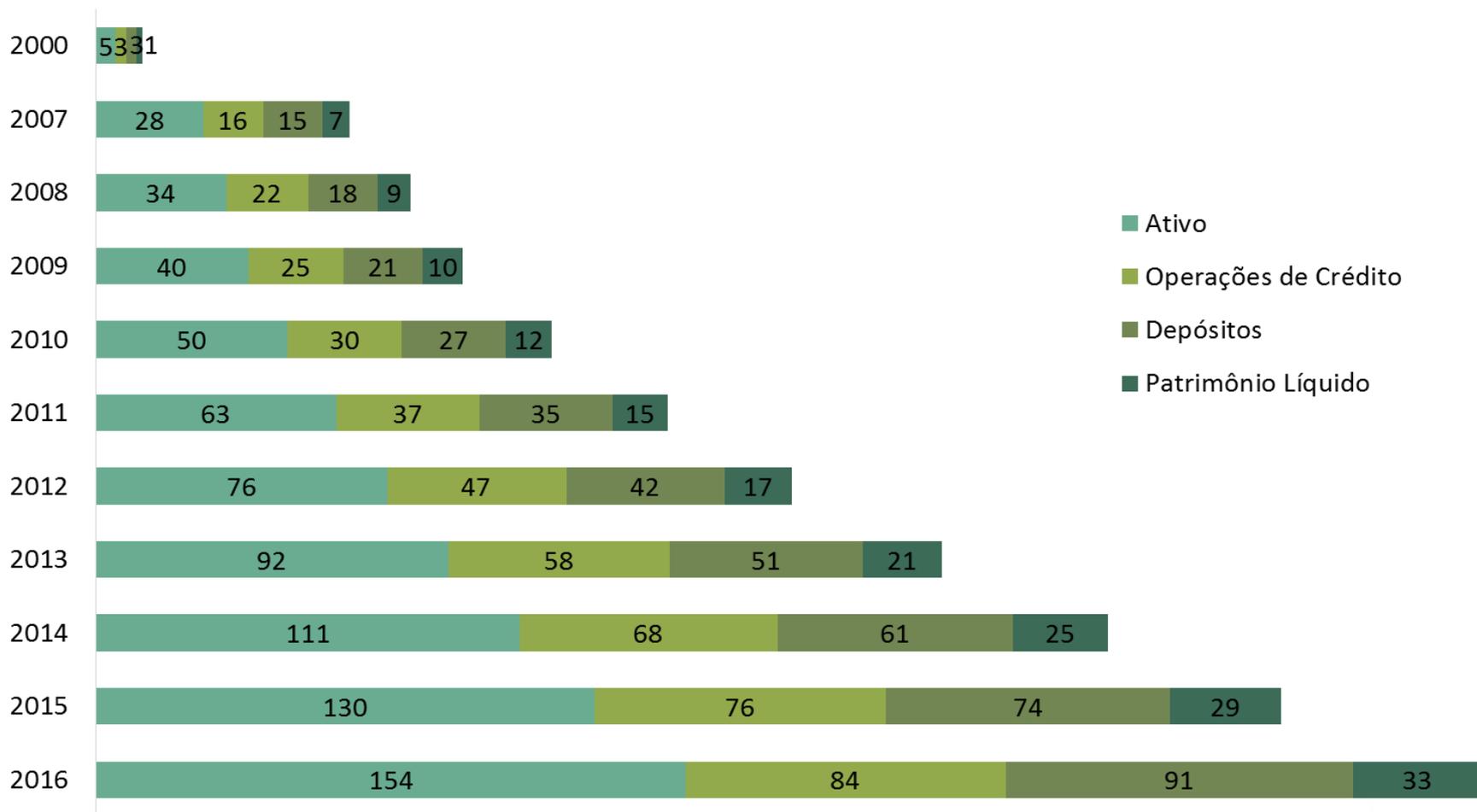


*“O segmento de cooperativas de crédito insere-se em um contexto de grande relevância para o Sistema Financeiro, incluindo sua inequívoca contribuição ao processo de inclusão financeira, alcançando uma parcela da população, nichos de mercado e localizações geográficas nem sempre atendidos pelo sistema bancário tradicional. Essa atuação contribui, sem dúvida alguma, para a universalização dos serviços bancários no País.”*

*Anthero de Moraes Meirelles  
Ex-Diretor de Fiscalização – BCB  
1º Fórum FGCoop – maio/2016*

# COOPERATIVAS DE CRÉDITO – CRESCIMENTO

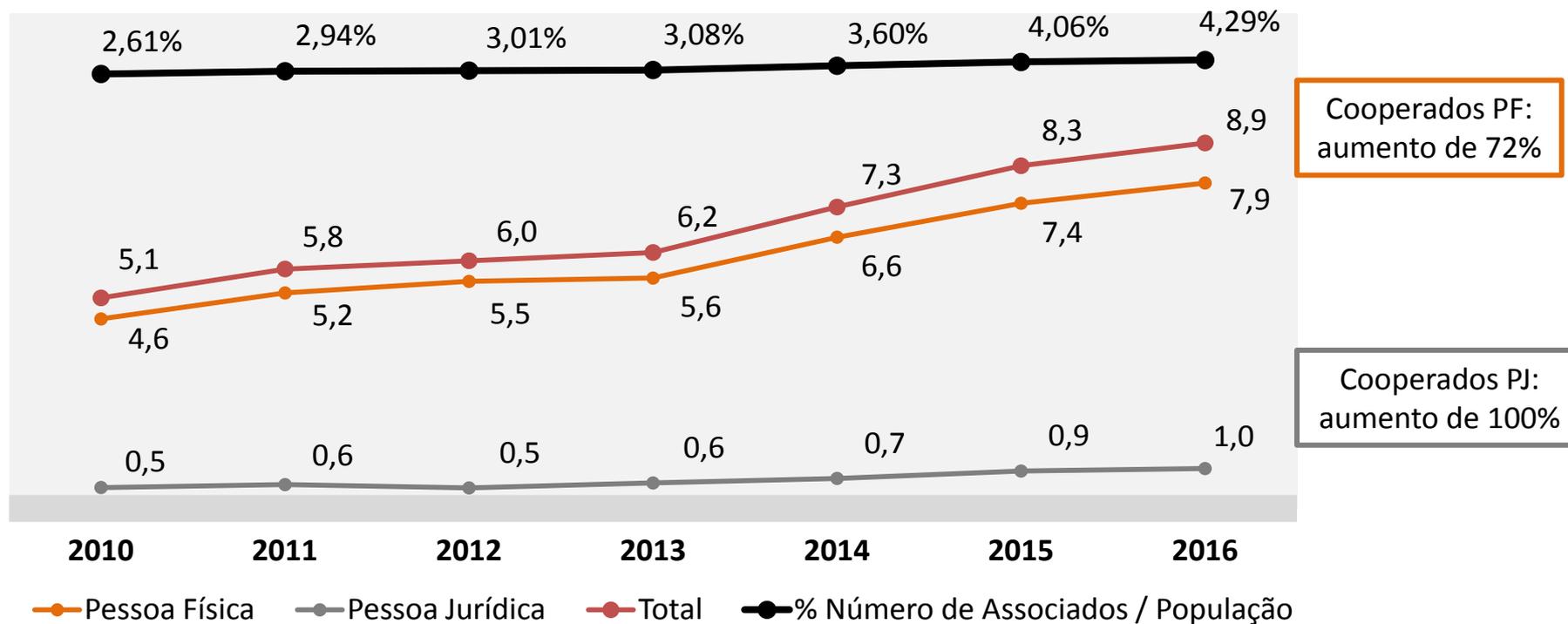
EVOLUÇÃO DAS COOPERATIVAS SINGULARES FINANCEIRAS NO SFN  
(EM BILHÕES DE REAIS)



Fonte: BCB

# COOPERATIVAS DE CRÉDITO – CRESCIMENTO

QUANTIDADE DE COOPERADOS (EM MILHÕES) – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA  
PERCENTUAL DE COOPERADOS SOBRE A POPULAÇÃO BRASILEIRA



Fonte: BCB

# COOPERATIVISMO DE CRÉDITO NO MUNDO – DADOS ESTATÍSTICOS

## *Países com maior expressão no cooperativismo financeiro*

Ranking	País	Instituições Cooperativas	Pontos de Atendimento	Associados	Clientes	Ativos	(US\$) Empréstimos	(US\$) Base
1º	França	4.677	23.120	23,7 milhões	93 milhões	4,33 trilhões	2,10 trilhões	2013
2º	China	2.074		200 milhões		1,48 trilhão	230 bilhões	2012
3º	Japão	1.127	17.433	17,8 milhões	47 milhões	1,33 trilhão	327 bilhões	2013
4º	EUA	6.680	21.429	97,5 milhões		1,07 trilhão	655 bilhões	2013
5º	Alemanha	1.078	13.056	17,7 milhões	30 milhões	1,05 trilhão	635 bilhões	2013
6º	Itália	457	13.710	2,5 milhões	18,3 milhões	898 bilhões	802 bilhões	2013
7º	Holanda	129	722	1,9 milhão	7,5 milhões	517 bilhões	416 bilhões	2013
8º	Canadá	702	2.638	11,3 milhões		373 bilhões	278 bilhões	2013
9º	Áustria	544	2.183	2,4 milhões	4,5 milhões	265 bilhões	168 bilhões	2013
10º	Dinamarca	1	1.483	291 mil	1,1 milhão	254 bilhões	217 bilhões	2012
11º	Suíça	316	1.032	1,8 milhão	3,7 milhões	198 bilhões	170 bilhões	2013
12º	Espanha	65	4.651	2,8 milhões	11 milhões	185 bilhões	120 bilhões	2013
13º	Finlândia	197	519	1,4 milhão	4,2 milhões	132 bilhões	86 bilhões	2012
14º	Inglaterra		340	2 milhões	4,7 milhões	81 bilhões	54 bilhões	2012
15º	Austrália	101		4,5 milhões		77 bilhões	60 bilhões	2013
16º	Brasil	1.154	4.959	7 milhões		70 bilhões	32 bilhões	2013
17º	Índia	1.606		20 milhões		62 bilhões	33 bilhões	2013
18º	Coréia	942	1.762	5,8 milhões		54 bilhões	33 bilhões	2013
19º	Tailândia	2.232	13.089	3,9 milhão	14,6 milhões	53 bilhões	44 bilhões	2013
20º	Polônia	55	4.193	1 milhão	10 milhões	37 bilhões		2012
	Total	24.654	127.319	425 milhões	250 milhões	12,5 trilhões	6,5 trilhões	

---

# Responsabilidade Socioambiental

# Responsabilidade Socioambiental



## Camargo Corrêa faz acordo de leniência com MPF e vai devolver R\$700 milhões

sexta-feira, 21 de agosto de 2015 19:22 BRT

16/08/2015 às 13h33

## ALL é condenada a pagar R\$ 15 milhões por trabalho escravo

Valor



## Brasil: Justiça do Trabalho condena Vale a pagar R\$ 804 milhões por acidentes de trabalho

Autor: Piero Locatelli, Repórter Brasil, Publicado em: 12 June 2015

## Crise da água derruba ações da Sabesp e investidor perde dinheiro

Por IG 26/10/2014 02h40

## FOLHA DE S.PAULO

## Eternit é processada em R\$ 1 bi por expor trabalhadores ao amianto

PEDRO SOARES DO RIO

28/08/2014 17h00

## MP pede R\$ 11,5 bi da Sabesp por poluição de rios

RODRIGO BURGARELLI - O ESTADO DE S. PAULO

11 Outubro 2012 | 22h 46 - Atualizado: 11 Outubro 2012 | 22h 58

ESTADÃO

## FOLHA DE S.PAULO

## Ações da Petrobras caem até 9% após prejuízo de R\$ 6,2 bi com corrupção

DE SÃO PAULO

23/04/2015 10h30 - Atualizado às 14h42

## Porque envolver as instituições financeiras?

- Todas as instituições financeiras estão **expostas a riscos de natureza ambiental ou social**, por intermédio de seus clientes, sejam eles tomadores de crédito ou aplicadores de recurso.
- A carência de gerenciamento desses riscos pode acarretar exposição desproporcional ao risco de imagem e reputacional, ao risco legal e a **perdas efetivas**.

# Política de Responsabilidade Socioambiental

---

- A Resolução 4.327/2014 exige que todas as instituições autorizadas a funcionar pelo BC implementem uma Política de Responsabilidade Socioambiental (**PRSA**), observando os **princípios de relevância e proporcionalidade da RSA** de acordo com a natureza da instituição, a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

## Resolução 4327/14: Reflexões sobre a materialização do conceito

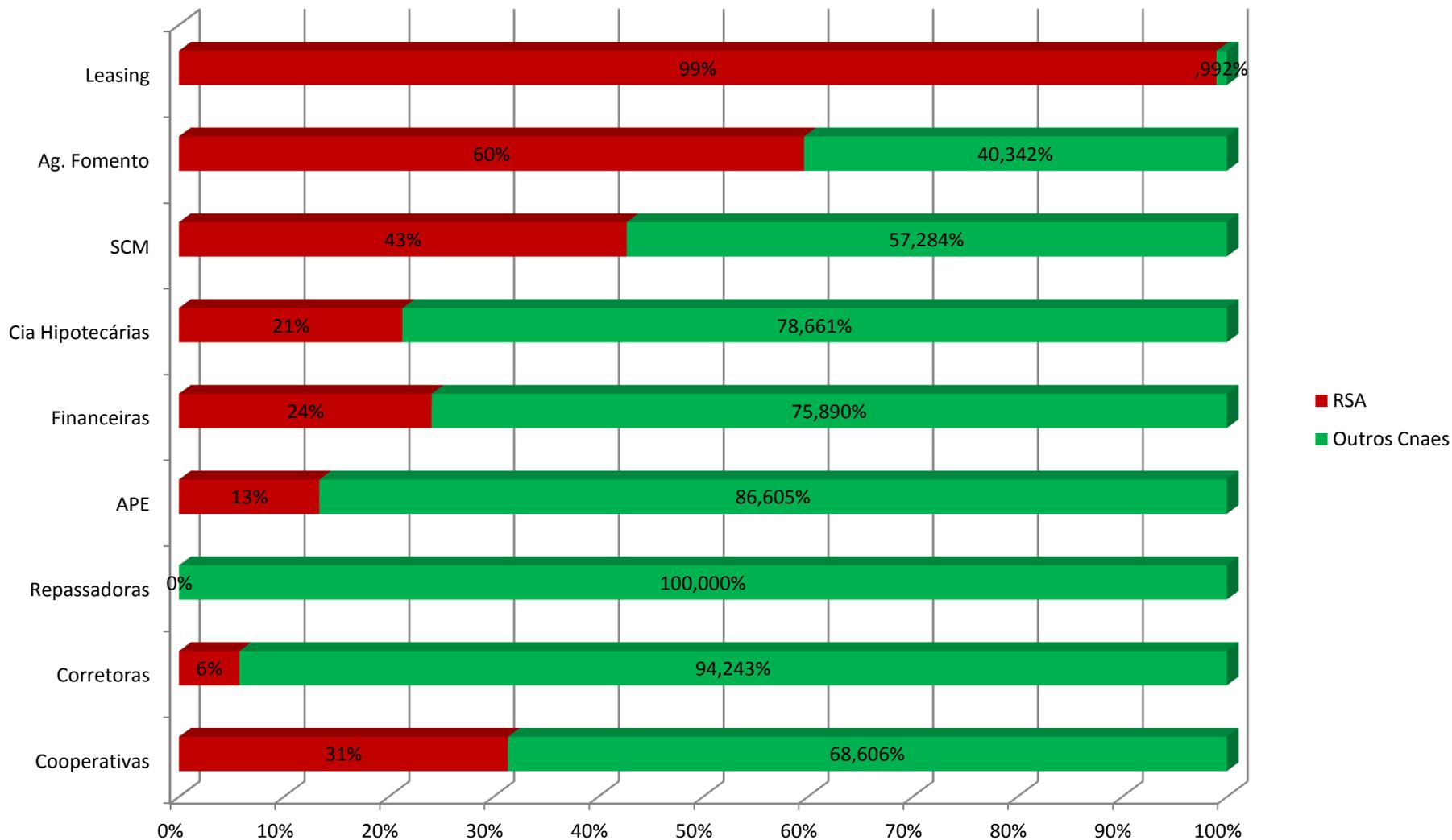
O que é responsabilidade **SOCIAL** da IF?

- Trabalho escravo
- Tributos

O que é responsabilidade **AMBIENTAL** para a IF?

- Da IF:
  - Reciclagem, economia de energia, aproveitamento da água  
(não será foco da ação supervisora do BCB)
- Das operações da IF:
  - Dano ambiental vinculado ao **nexo causal** das operações de crédito e, talvez, em menor grau investimentos e distribuição.

## Exposição RSA – Atividade econômica



Nexo causal:

Metodologia: possível vínculo direto entre o financiamento/empréstimo e o dano socioambiental

Exemplos :

### **Modalidade**

- Adiantamento a depositantes
- Empréstimos
- Titulos descontados
- Financiamentos
- Crédito Rural
- Imobiliários
- Financiamento Infraestrutura
- Operações de arrendamento
- Outros créditos

### **Risco**

**Baixo**

**Médio / Baixo**

**Baixo**

**Alto / Médio**

**Alto**

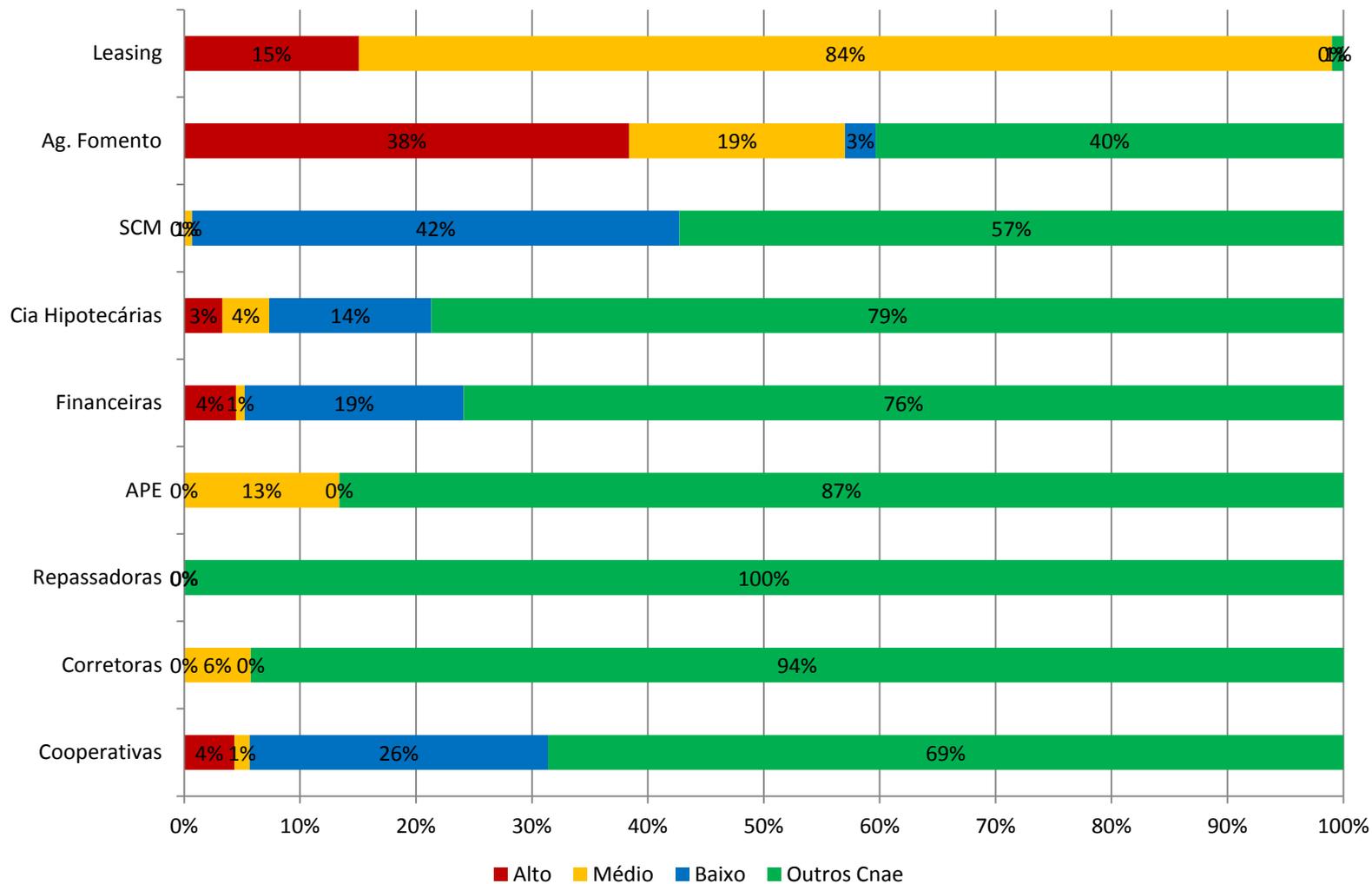
**Alto / Médio / Baixo**

**Alto**

**Alto / Médio**

**Baixo**

## Exposição RSA – por modalidade – nexo causal



---

# Segmentação do SFN Nacional e Gerenciamento Integrado de Riscos

## Agenda de medidas estruturais do Banco Central

### SFN MAIS EFICIENTE

Fomentar o crescimento sustentável do SFN; simplificar os procedimentos e regras do BC, adequando-os ao porte e ao perfil das instituições; manter a adequação, o alinhamento e a convergência a padrões internacionais; analisar novos meios de pagamento; monitorar os impactos das inovações tecnológicas; reduzir o custo de observância; aprimorar o relacionamento das instituições financeiras com clientes e usuários.

+ Implementar critérios de segmentação e proporcionalidade da regulação prudencial.



+ Acompanhar inovações tecnológicas no SFN.



+ Aprimorar a regulação de conduta de instituições financeiras.



+ Revisar a contabilidade de instrumentos financeiros – Convergência Internacional IFRS9.



+ Aprimorar a regulação sobre arranjos de pagamentos



+ Reformular a Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (DCBE).



+ Aprimorar a regulação do mercado de câmbio.



# CONTEXTUALIZAÇÃO PARA SEGMENTAÇÃO

- Padrões internacionais de regulação prudencial
  - Para bancos internacionalmente ativos ou sistemicamente importantes
- Princípios básicos para supervisão bancária efetiva (BCPs)
  - Para todo o sistema financeiro
- Princípio da proporcionalidade
  - Já estava presente
  - Segmentação permite avançar com regras claras, objetivas e transparentes
- Experiência internacional com segmentação

# SEGMENTAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 4.553, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

- Maior eficiência da intermediação financeira
  - Proporcionalidade do custo de observância, **mantendo prudência**
- Aumento da competição
  - Racionalização de custos – novos entrantes
- Adequação regulatória das instituições menores, mantendo alinhamento com padrões internacionais
- Agenda BC+ → Pilar “SFN + Eficiente”



# ENQUADRAMENTO

---

- Segmentação por porte ou atividade internacional
  - S1, S2, S3 e S4: DLO
  - S5: opção por regime prudencial simplificado
- BCB pode determinar que a instituição altere o enquadramento
- Toda alteração de enquadramento produz efeito após o término do semestre subsequente à data de alteração
  - Exceto quando instituição entra ou sai do RPS



# Nova Segmentação

**S1**

**6** IFs

**S2**

**7** IFs

**S3**

**39** IFs

**S4**

**419** IFs

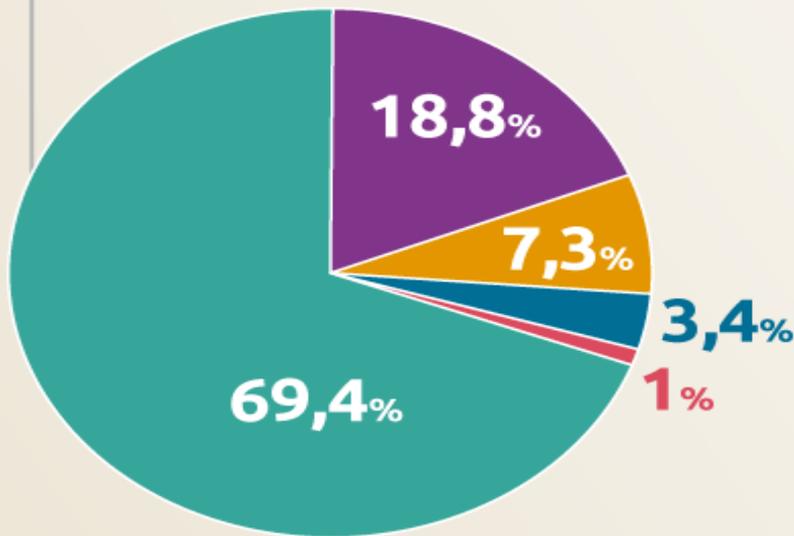
**S5**

**983** IFs

Percentual do **SFN** correspondente a cada segmento



Percentual do **PIB** correspondente a cada segmento

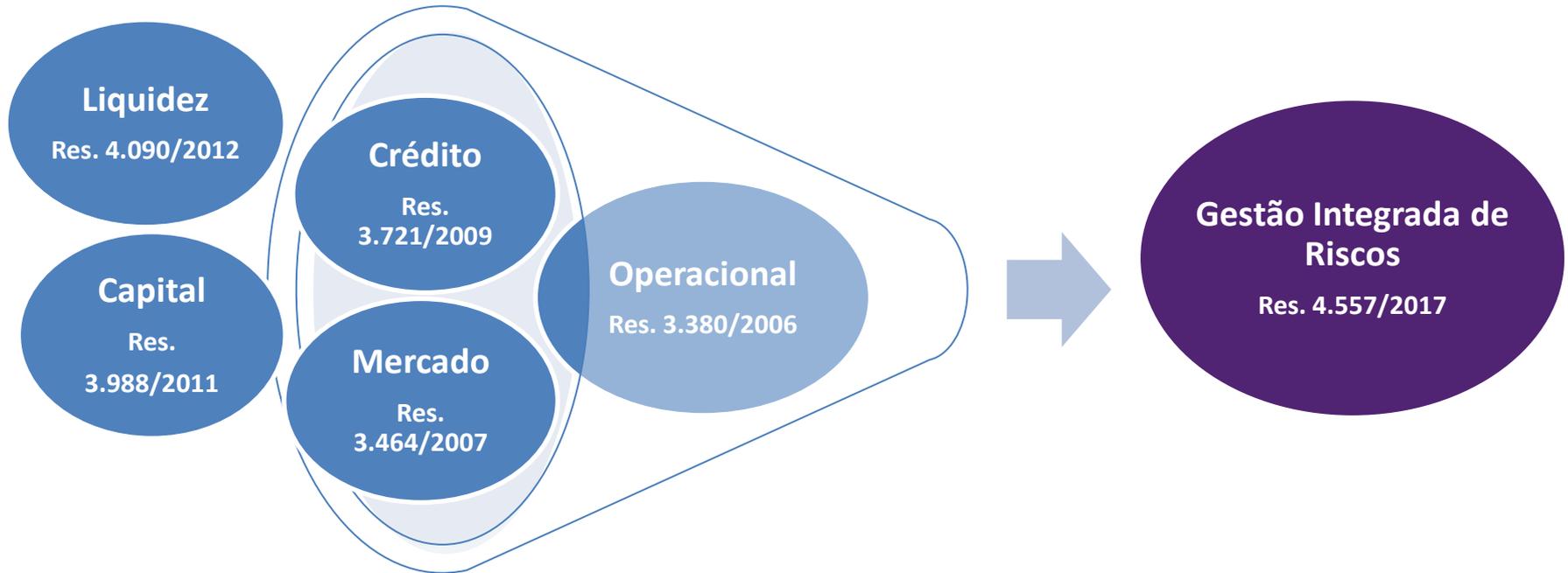


Baseado na exposição total/ativos totais das instituições, de acordo com dados coletados em junho de 2016.

O gerenciamento integrado de riscos tem como objetivo primário proporcionar aos gestores uma visão abrangente e holística dos principais riscos incorridos pela instituição financeira. Os efeitos adversos das interações entre os riscos devem ser considerados.

# Gerenciamento Integrado de Risco

- **Consolidação da regulamentação em vigor**



- **Proporcionalidade da regulação prudencial**
  - Exigências adaptadas ao porte e complexidade das IFs
  - Regimes Prudenciais Simplificados
- **Maior alinhamento a recomendações internacionais**
- **Primeiro normativo após regras de segmentação**

## RESOLUÇÃO Nº 4.557, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.

### **Art. 3º:**

As instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil enquadradas no S5 devem implementar estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.



**S5**

## **Estrutura Simplificada**

Gerenciamento de riscos relevantes

## **Políticas, estratégias, limites e procedimentos**

Nível de exposição em níveis aceitáveis

## **Avaliação periódica de rotinas e procedimentos**

Envolvimento da alta administração

## **Diretor Responsável**

pelo gerenciamento integrado de riscos

- Normas prescritivas de gerenciamento podem ser incluídas na Resolução do RPS.



## Sistemas Cooperativos

### Faculdade de estrutura centralizada

Localizada em entidade supervisionada pelo BCB integrante do sistema cooperativo de crédito

Documentação das funções e responsabilidades executadas por cada instituição

### Responsabilidade dos Administradores e Gestores

De cada cooperativa isoladamente

- Torna a regulação menos complexa para as instituições de menor porte, sem prejuízo da segurança.
- A medida resguarda a solidez das instituições financeiras, com maior eficiência e menor custo de observância.
- Aumento da competição e equilíbrio dos custos e novos entrantes.
- Alinhamento com padrões internacionais.
- Racionalização do processo regulatório e de supervisão.

---

## **Julio Oliveira Lima de Sá**

Inspetor

Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições Não  
Bancárias

GTNOR - Gerencia Técnica do Norte e Nordeste

(71) 2109-4605

[cosup04.gtnor.desuc@bcb.gov.br](mailto:cosup04.gtnor.desuc@bcb.gov.br)